



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A. E A SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado:

AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.522.178/0001-07, com sede na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/n, Prédio Administrativo, CEP 13052-901, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONCESSIONÁRIA e;

De outro lado:

SETEC–SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público sediada na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Swift, nesta cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ MF sob o nº 49.413.800/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 137.938.468-06, doravante denominada simplesmente SETEC, resolvem as Partes celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato (o “Quarto Aditivo”), conforme as seguintes cláusulas, termos e condições.

- (i) A CONCESSIONÁRIA celebrou com a União, por intermédio da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, em 14 de junho de 2012, o Contrato de Concessão para ampliação, Manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, de ora em diante denominado apenas Aeroporto, nos termos do edital de convocação nº 02/2011;
- (ii) no Terceiro Aditivo, constou equivocadamente que o prazo de prorrogação do Contrato seria de 17/03/2017 à 16/03/2019, quando o correto seria de 16/03/2017 à 15/03/2019 (“Correção do Prazo de Vigência”), as Partes tem interesse em corrigir o prazo de vigência do Contrato.

Resolvem as Partes celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato (o “Quarto Termo Aditivo”), conforme as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A VIGÊNCIA



- 1.1. As Partes, de comum e mútuo acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, compreendendo o período de 16/03/2017 a 15/03/2019 (“Prorrogação do Prazo”).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

- 2.1. O presente Quarto Aditivo não importa em qualquer novação de obrigação contratualmente estipulada, estando ratificados os demais termos do Convênio que não foram expressamente alterados por este Quarto Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

- 3.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Quarto Aditivo, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Quarto Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, subscrito pelas testemunhas abaixo.

Campinas, 20 de setembro de 2017.




AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Gustavo Müssnich
Diretor - Presidente
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Marcelo Mota
Diretor de Operações
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.



SETEC- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Testemunhas:

1ª - Setec: _____
Nome: _____
RG: Márcio Roberto Monteiro
CPF/MF: Agente de Fiscalização
Gerente - DIOSP
SETEC - Matr. 1394-01

2ª - Aeroporto: _____
Nome: CARLOS A C. ALCANTARA
RG: 15.436.407-1
CPF/MF: 288.950.531-07